

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 051, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Resolução N. 016/2014-UFSM, a Lei N. 8.112 de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, a Lei N. 9.849 de 26/10/1999, publicada no DOU de 27/10/1999, a Lei N. 10.667 de 14/05/2003, publicada no DOU de 15/05/2003, a Lei N. 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, a Lei N. 12.425 de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011, a Lei N. 12.527 de 18/11/2011, publicada no DOU de 18/11/2011, a Lei N. 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, a Lei N. 12.863 de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, o Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, a Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão N. 22 de 23/02/2011, publicado no DOU de 24/02/2011, a Portaria do Ministério da Educação N. 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, a Orientação Normativa Nº 5 de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, toma público a abertura de inscrições para Seleção Pública de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior, no período de 17/04/2015 a 24/04/2015 (exceto sábado, domingo e no feriado de 21/04/2015), na cidade de Santa Maria, especificadas no Quadro de Vagas abaixo, na forma das legislações vigentes.

1. DADOS DA SELEÇÃO

1.1. Quadro de Vagas

Nº de vagas	Campus de Lotação dos Docentes	Depto de realização da Seleção Pública / LOCAL DAS INSCRIÇÕES	Área	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de inscrição	Vencimento Básico + RT
1	Santa Maria	Morfologia/ CCS Fone: (55) 3220-8239	Anatomia Humana	40 horas semanais	Graduação em Ciências Biológicas ou Educação Física ou Enfermagem ou Farmácia ou Fisioterapia ou Fonoaudiologia ou Medicina ou Psicologia ou Odontologia ou Terapia Ocupacional.	R\$ 70,00	R\$ 2.814,01
1	Santa Maria	Desportos Individuais/ CEFD Fone: (55) 3220-8177	Educação Física Escolar e Lazer	20 horas semanais	Graduação em Educação Física e Mestrado em Educação Física ou áreas afins.	R\$ 62,00	R\$ 2.498,78

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

- Local: Presencialmente, no Departamento Didático de origem da vaga.
- Período: 17/04/2015 a 24/04/2015, exceto sábado, domingo e no feriado de 21/04/2015.
- Horário: das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h.

2.2. Documentação para inscrição:

a) <u>Documento de identidade</u>. São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição:

I) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia **24/04/2015**, conforme expediente bancário. A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br. SIAFI. Guia de Recolhimento da União, Impressão. GRU Simples, Unidade Gestora (Favorecida) código: 153164, Gestão: 15238, Código de Recolhimento: 28830-6, Número de Referência: 15316415238414, Competência: mês e ano atual, Vencimento: **24/04/2015**, CPF e Nome do candidato, Valor do principal e Valor total;

- II) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;
- III) A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
- c) <u>Curriculum vitae para ser avaliado na Prova de Título</u>s. O <u>Curriculum vitae</u> deverá ser entregue e ordenado, obrigatoriamente, conforme a Planilha para Avaliação de Títulos para a Seleção de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior da UFSM (Anexo I da Resolução N.016/2014), sendo que a planilha deverá ser preenchida pelo candidato conforme a pontuação de cada item e totalizada, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas;
- I) a autenticação de cópias dos documentos do que tratam o **subitem 2.2**, c, poderá ser feita pela Comissão Examinadora e/ou Secretário(a) da Seleção, a partir dos documentos originais ou cópias autenticadas, sendo que os documentos originais serão devolvidos aos candidatos;
 - II) não será aceita complementação de curriculum vitae ou anexação posterior de documentos comprobatórios.
- d) Admitir-se-á a inscrição por procuração, sendo proibido aos Servidores Públicos Federais regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei N. 8.112, de 11/12/1990) atuar como Procuradores ou intermediários junto a Repartições Públicas, não sendo permitida a sua realização por correspondência, fac-símile ou correio eletrônico;
- e) Os % equisitos + conforme o disposto no **subitem 1.1 Quadro de Vagas** deverão ser comprovados por ocasião da assinatura do contrato, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/1990, do Art. 207 da Constituição Federal e da Lei N. 9.515/1997.
- 2.3. No ato da inscrição, o candidato receberá o cronograma da Seleção Pública, contendo dia, hora e local do início das provas e as planilhas com os critérios da Prova Didática e da Prova Prática (quando for o caso).
- **2.4.** Da prorrogação do prazo de inscrições: Não havendo candidato inscrito no período, em determinada(s) área(s), esta(s) permanecerá(ão) aberta(s) por mais 5 (cinco) dias úteis.

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- **3.1.** A Comissão de Seleção e seu Presidente será constituída por 3 (três) professores efetivos lotados no Departamento Didático, vinculados à área do conhecimento objeto da Seleção Pública, e 1 (um) suplente.
- **3.2.** Na impossibilidade da composição a que se refere o subitem 3.1, a Comissão será formada por docentes de áreas afins ou pertencentes a outros Departamentos Didáticos.
- 3.3. A composição da Comissão Examinadora será enviada aos candidatos, via e-mail, após o término do prazo das Inscrições.
- 3.4. Os candidatos terão até 2 (dois) dias úteis após o envio do e-mail para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via documento protocolado entregue diretamente no Departamento Didático que está realizando a Seleção Pública.
- 3.4.1. Caso o Departamento Didático dê provimento, em grau de recurso ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição respeitando o estabelecido no item 3.3.
- 3.4.2. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora da Seleção Pública quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassando o prazo indicado no item 3.4, não tenha ocorrido argüição contra sua composição.

4. DAS PROVAS

- 4.1. A Seleção Pública constará de:
 - I. Prova de Títulos: peso dois (2,0); e
 - II. Prova Didática: peso oito (8,0).
- **4.2.** O processo seletivo será constituído de Prova de Títulos, Prova Didática e Prova Prática, quando houver, conforme indicado no Anexo I deste Edital, e ocorrerá de acordo com o estipulado na **Resolução N. 016/2014 da UFSM**.
- 4.3. Para a Prova de Títulos deverá ser utilizada planilha específica (Anexo I da Resolução N. 016/2014 da UFSM).
- **4.4.** A Prova Didática será realizada em sessão pública e constará de uma aula com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos, sobre o ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, constantes do programa, sem reposição.
- **4.5.** A Seleção Pública iniciará em, no mínimo, 10 (dez) dias após a publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Art. 1º da Portaria N. 243, publicada no DOU de 04/03/2011.
- 4.6. O não comparecimento a qualquer dessas etapas implicará em desistência da Seleção Pública por parte do candidato.

5. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **5.1.** Será habilitado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 7 (sete), apurada conforme prevê a Resolução N. 016/2014 da UFSM.
- 5.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:
 - I . de maior idade:
 - II. maior nota na Prova Didática; e
 - III. maior nota na Prova de Títulos.

5.3. O resultado da Seleção, após ser divulgado em sessão pública, será afixado em local de fácil acesso ao público, no Departamento Didático.

6. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

- **6.1.** Os candidatos, após a divulgação do resultado da Seleção Pública, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para requerer revisão de suas notas em requerimento devidamente protocolado, dirigido ao chefe do Departamento Didático.
- **6.2.** A Comissão de Seleção terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e decisão do recurso e após dará ciência ao candidato da resposta do recurso impetrado.
- **7. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO:** O prazo de validade da Seleção Pública será de 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogado.

8. DA REMUNERAÇÃO

- **8.1**. O vencimento básico dos Professores Substitutos de Magistério Superior será pago conforme os Requisitos+de cada área de Seleção, de acordo com o subitem 1.1 . Quadro de Vagas, bem como previsão expressa na Lei N. 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e na Lei N. 12.863, de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013.
- **8.2.** A Orientação Normativa N. 5, da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, estabelece no Art. 2°, § 3°, que o professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação **conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado,** *sendo vedada qualquer alteração posterior***.**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** A participação na Seleção Pública implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores da Seleção.
- **9.2**. Será proibida a contratação de servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei N. 7.596, de 10 de abril de 1987, sendo que os demais servidores públicos, em geral, poderão ser contratados desde que atendam à formal comprovação de compatibilidade de horários, respeitadas as regras de acumulação ditadas pelo Art. 37, da Constituição Federal.
- **9.3.** Só poderão ser contratados candidatos que anteriormente exerceram atividades com base na Lei nº 8.745/93, cujos contratos tenham expirado a mais de 24 (vinte e quatro) meses.
- 9.4. Só poderão ser contratados candidatos estrangeiros que apresentarem visto permanente no Brasil na data de assinatura do contrato.
- **9.5.** Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.
- **9.6.** Ficarão à disposição dos interessados, no local de inscrição, o Edital do Processo Seletivo e cópia da Resolução N. 016/2014, a qual regulamenta o processo seletivo para Professores Substitutos na UFSM.
- **9.7.** Após a homologação da Seleção Pública no Diário Oficial da União (DOU), e o recebimento da convocação para assinatura de contrato, o candidato terá o prazo de até 15 (quinze) dias para assinar o contrato
- 9.8. Informações referentes ao Edital poderão ser obtidas no Departamento Didático de origem da vaga ou pelos telefones (55) 3220-9658 ou através do e-mail concursodocente.ufsm@gmail.com.
- 9.9. O endereço, telefone e e-mail do Departamento Didático de origem da vaga encontram-se no Anexo I deste Edital.

Santa Maria, 15 de Abril de 2015.

Paulo Bayard Dias Gonçalves Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

ANEXO I Instruções Específicas

1. Área: Anatomia Humana

2. Departamento: Morfologia/Centro Ciências da Saúde

3. Programa

- 3.1. Sistema Esquelético;
- 3.2. Sistema Articular;
- 3.3. Sistema Muscular;
- 3.4. Sistema Nervoso;
- 3.5. Anatomia do Sistema Circulatório e Linfático;
- 3.6. Anatomia do Sistema Digestório;
- 3.7. Anatomia do Sistema Respiratório;
- 3.8. Anatomia do Sistema Urinário;
- 3.9. Anatomia do Sistema Genital Feminino:
- 3.10. Anatomia do Sistema Genital Masculino;
- 3.11. Anatomia do Sistema Endócrino:
- 3.12. Anatomia do Sistema Tegumentar;
- 3.13. Anatomia da Visão e da Audição.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos
- Prova Didática
- Prova Prática

4.1. Detalhamento da Prova Prática

A prova prática será por intermédio da realização de uma aula prática pelo candidato. Para tal, o candidato receberá peças anatômicas e alfinetes para preparação do conteúdo sorteado. A duração da prova prática será de 45 minutos, sendo:

- a) 15 min para a preparação da aula;
- b) 15 min de duração da aula;
- c) 15 min para elaboração do relatório escrito após a aula.

Instrumentos: O candidato deverá portar, obrigatoriamente, luvas de procedimento e jaleco, para uso durante a aula prática com peças anatômicas de cadáveres humanos. Alfinetes coloridos e pinças de procedimento serão disponibilizados pelo Departamento de Morfologia. Nenhum aparelho ou técnica específica serão exigidos.

	Critérios da Prova Prática	Valor
01	Seleção e preparação adequada das peças anatômicas e instrumentos didáticos	1,0
02	Adequação da aula ao nível do ensino de graduação	1,0
03	Sequência lógica e didática na apresentação dos conhecimentos	1,0
04	Quantidade e qualidade dos conteúdos apresentados	1,0
05	Relação interdisciplinar dos conhecimentos	1,0
06	Capacidade de transmitir os conhecimentos	1,0
07	Uso adequado do tempo de aula disponível	1,0
80	Apresentação pessoal do candidato, tal como sua espontaneidade, movimentação, entusiasmo e autocontrole	1,0
09	Considerações finais e fechamento da aula	1,0
10	Relatório escrito da aula	1,0
	TOTAL	10,0

5. Endereço, telefone e e-mail do departamento

Endereço:

Departamento de Morfologia Centro de Ciências da Saúde Av. Roraima, 1000 . Prédio 19 - Sala 3128 ou 3142 Cidade Universitária . Bairro Camobi CEP: 97105-900 . Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8239 ou (55) 3220-8340

E-mail: morfo@smail.ufsm.br

ANEXO I Instruções Específicas

- 1. Área: Educação Física Escolar e Lazer
- 2. Departamento: Desportos Individuais/Centro de Educação Física e Desportos

3. Programa

- 3.1. Relação entre o Lazer e o contexto histórico social;
- 3.2. Relações entre o Lazer e as categorias Trabalho, Tempo e Espaço;
- 3.3. Relações entre o Lazer e a Educação Física Escolar;
- 3.4. Lazer e o espaço público e privado;
- 3.5. Lúdico e Educação Física;
- 3.6. Educação Física como componente curricular da educação básica;
- 3.7. Abordagens teórico-metodológicas em Educação Física e suas implicações no ensino da Educação Física escolar;
- 3.8. Planejamento em educação física escolar;
- 3.9. Ensino da EF nos diferentes níveis de ensino da educação básica;
- 3.10. Educação Física escolar . tempos e espaços pedagógicos na escola contemporânea brasileira.
- 3.11. Formação de professores de EF e os diferentes níveis de ensino.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos
- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do departamento

Endereço:

Departamento de Desportos Individuais Centro de Educação Física e Desportos Av. Roraima, 1000 Prédio 51 . Sala 2008 Cidade Universitária . Bairro Camobi CEP: 97105-900 . Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8177 E-mail: ddicefd@gmail.com